



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.475/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2885/2017; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública comissionada **CRISTHIANE CARVALHO IGREJA**, licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/10/2017 até 12/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/10/2017.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de outubro de 2017.


WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari